***LEI Nº 4859, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.***

***Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R$ 1.211.321,29 (Um milhão, duzentos e onze mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), para aplicação de recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.09 | SECRETARIA DE SAÚDE |  |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| 10.302.0021.1.216 | Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos p/a UPA - SESMG |  |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 1.211.321,29 |
| TOTAL |  | 1.211.321,29 |

**§ 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período 2010/2013, dentro do programa “Prestação de Serviços de Saúde” a ação “Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos p/a UPA - SESMG”.

**§ 2º** Fica o Município de Formiga autorizado a reabrir, no exercício seguinte, o referido crédito especial, em atendimento ao § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, utilizando-se de programa próprio do plano plurianual para o período 2014-2017.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da lei 4320/64.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de dezembro de 2013.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Prefeito Municipal Chefe de Gabinete